



Resolução nº187/12

João Pessoa, 04 de setembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto nº 7.612 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

Considerando o Decreto nº 7.508 de junho de 2011 que regulamenta a lei 8080, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM de dezembro de 2010 que estabelece diretrizes para organização da Rede de Atenção a Saúde;

Considerando a Portaria nº 132/GM de janeiro de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio para desenvolvimento do componente Reabilitação Psicossocial da Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria nº 793/GM de abril de 2012 que institui a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

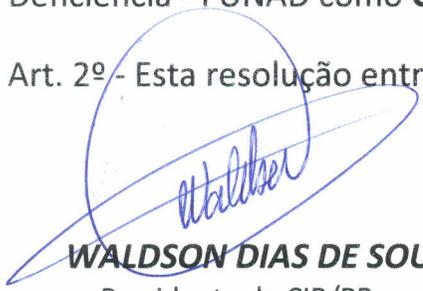
Considerando a Portaria nº 835/GM de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **08ª Assembleia Ordinária** realizada no dia 03 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Habilitação da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD como **Centro de Reabilitação - CER Tipo IV**.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA

Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

Presidente do COSEMS/PB